

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024

Programa de Mestrado Profissional em Ciências do Meio Ambiente

Reconhecido e Recomendado: Parecer CNE/CES Nº 429/2012

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) da Universidade Veiga de Almeida (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ciências do Meio Ambiente**, para o Campus Tijuca, **segundo semestre de 2024**, que será regido pelas normas do presente edital, a seguir descritas:

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas para o Mestrado Profissional em Ciências do Meio Ambiente.
- 1.2. O programa de Mestrado Profissional em Ciências do Meio Ambiente possui duração prevista de no máximo 24 meses.
- 1.3. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em questão.
- 1.4. A efetivação da inscrição no processo de seleção atesta que o (a) candidato (a) está de acordo com as normas descritas no presente edital.
- 1.5. Todas as etapas do processo de seleção em questão ocorrerão de forma virtualizada.
- 1.6. Somente portadores de diplomas de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) na área do programa de Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* Mestrado em questão, ou afins, poderão participar do processo seletivo que trata este edital, salvo nos casos de Programas de Pós-Graduação alocados na área interdisciplinar.

2. QUANTO AO PROCESSO INSCRIÇÃO:

- 2.1. O período de inscrição de candidatos (as) neste edital está compreendido entre os dias **06 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024**.
- 2.2. O (A) candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado abaixo, arquivando em sua posse o comprovante da transação bancária efetuada:
 - **Programa de Mestrado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$130,00** (cento e trinta reais), **somente** através de PIX. Pagar através do QR Code PIX ao lado ou através da chave PIX: efa6b4a8-bd43-4cef-9f47-5581afa89f48

- 2.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento da taxa, do preenchimento de formulário e do envio da documentação completa exigida neste edital.



2.4. O formulário de inscrição e de envio de documentos encontra-se disponível no Portal dos Programas de Mestrado e Doutorado da UVA (<https://www.uva.br/mestrado-e-doutorado/>)

2.5. Os candidatos (as) ao Programa de Mestrado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Carta de intenção de pesquisa, com no máximo 2 páginas (Template no **ANEXO I** deste edital).

2.6. A homologação das inscrições ocorrerá a partir da análise da documentação encaminhada. Até o dia **06 de agosto de 2024**, o candidato (a) receberá um e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, confirmando a inscrição no processo seletivo. Em casos de não conformidade da documentação, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* solicitará ao candidato (a) que retifique os documentos e informações prestadas até a data limite do processo de inscrição.

2.7. O não cumprimento das exigências do processo de inscrição ensejará a desclassificação do candidato (a).

2.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Coordenação do Programa.

2.9. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de inscrição. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

3. QUANTO ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

3.1. Ciências, Inovações e Tecnologias Ambientais: Esta linha de pesquisa foca no desenvolvimento e aplicação das Ciências em conjunto com inovações e tecnologias avançadas para a resolução de problemas ambientais e o fomento à sustentabilidade em ecossistemas naturais e antrópicos. Aborda o design e a implementação de tecnologias inovadoras que visam a prevenção, mitigação e remediação de impactos ambientais, além de promover o uso eficiente de recursos naturais. Inclui estudos em modelagem ambiental, educação ambiental, tratamento de poluentes, desenvolvimento de novos materiais, energia renovável, eficiência energética e tecnologia da informação aplicada à gestão ambiental. Estes estudos visam proporcionar uma base científica sólida para o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias corporativas que almejam a sustentabilidade ambiental.

3.2. Políticas Públicas e Modelos de Gestão Ambiental aplicados à Sustentabilidade: Esta linha de pesquisa se concentra explorar e analisar as políticas públicas e os diferentes modelos de gestão ambiental para promover a sustentabilidade. As pesquisas desta linha objetivam investigar as estratégias planejadas e adotadas pelo setor público, setor privado e terceiro setor para enfrentar desafios ambientais contemporâneos. Aborda a aplicação de leis, de políticas e



de normas, bem como os processos de licenciamento, de auditoria, de avaliação de impactos e de análise de riscos. Além disso, aborda o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de sistemas de gestão ambiental aplicados (resíduos, efluentes, ruídos, sustentabilidade etc.), bem como temas emergentes como a avaliação do ciclo de vida de produtos, desenvolvimento de indicadores de sustentabilidade, desenvolvimento de modelos econômicos circulares e a integração da sustentabilidade com a responsabilidade social e com as boas práticas de governança (ESG).

4. QUANTO AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Até às **15:00h do dia 07 de agosto de 2024**, a Coordenação do Programa irá entrar em contato com os candidatos (as) participantes do processo seletivo, por e-mail, para a indicação dos dias, dos horários e dos links das salas virtuais (Plataforma Microsoft Teams) para realização das etapas de caráter eliminatório do processo.

4.2. O período de seleção de candidatos (as) inscritos (as) neste edital está compreendido entre os dias **07 e 10 de agosto de 2024**.

4.3. O processo de seleção possuirá etapas de caráter eliminatório e etapas de caráter classificatório.

4.4. As etapas de caráter eliminatório serão compostas pela realização de exame de língua estrangeira (com valor máximo de 10,0 pontos) e pela entrevista para apresentação oral da intenção de pesquisa (Programas de Mestrado).

4.5. A análise da carta de intenção de pesquisa (Programas de Mestrado) pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a formação do candidato (a), o alinhamento da proposta à pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa, e o domínio e a clareza do candidato (a) na apresentação do conteúdo.

4.6. A análise do Exame de Língua Estrangeira pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a adequação das traduções e interpretações realizadas.

4.7. Para a Realização do Exame de Língua Estrangeira é facultado ao candidato (a) escolha de questões em língua espanhola ou inglesa.

4.8. Os textos produzidos no Processo de Seleção devem ser exclusivos, sendo produto da criação por parte do (a) candidato (a). A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do (a) candidato (a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.9. O candidato (a) que não obtiver média simples acima de 7,0 pontos nas etapas de caráter eliminatório será desclassificado do processo seletivo.

4.10. A etapa de caráter classificatório será fundamentada na análise de currículo (com valor máximo de 10,0 pontos).

4.11. O não comparecimento do candidato (a) nos dias e horários indicados pela Coordenação para a realização das etapas de caráter eliminatório ensejará a desclassificação do mesmo do processo de seleção.



4.12. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de seleção. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

4.13. Não haverá qualquer possibilidade de segunda chamada no processo de seleção.

4.14. Não caberá recurso a qualquer etapa do processo de seleção.

4.15. Caso o candidato (a) seja reprovado no Exame de Língua Estrangeira, poderá prestar novo exame dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir de seu ingresso no Programa. A aprovação nesta fase é condição indispensável para realizar exame de qualificação da proposta de dissertação ou tese. O não cumprimento destas exigências ensejará o desligamento do aluno do Programa.

4.16. Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

- De Inglês:
 - FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
 - CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
 - CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
 - GRE – Graduate Record Examination;
 - TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
 - IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
- De Espanhol:
 - DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
 - CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

4.17. Até às **20:00h** do dia **12 de agosto de 2024**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará a todos os candidatos (as), a lista final de aprovados no processo de seleção **2024/2** e fornecerá orientações gerais para o processo de matrícula.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção será composta, por docentes doutores **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ciências do Meio Ambiente.**

6. QUANTO AO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. O período de matrícula de candidatos (as) inscritos (as) e aprovados no processo de seleção descrito neste edital está compreendido entre os dias **12 e 13 de agosto de 2024**.

6.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados e classificados, obedecido ao limite de vagas previstas neste edital e os prazos para a matrícula.

6.3. O processo de matrícula se efetivará através do envio, pelo candidato (a), da documentação abaixo listada, para o e-mail secretaria.strictosensu@uva.br com cópia para o e-mail ciencias.ambientais@uva.br

- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Título de Eleitor (cópia legível).
- Certificado de Reservista (cópia legível).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com a averbação do divórcio).
- Foto 3x4 recente.
- Comprovante de Residência.

6.4. O candidato (a) deve incluir o seguinte título no envio do e-mail de matrícula **"MATRICULA EDITAL 2024/2 – PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DO MEIO AMBIENTE – NOME COMPLETO DO ALUNO"**

6.5. A documentação enviada será conferida, validada e arquivada. Após esta ação, o candidato (a) será cadastrado no sistema acadêmico da UVA.

6.6. Até o dia **20 de agosto de 2024**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará ao candidato (a) matriculado (a), por e-mail, o seu número de matrícula junto com orientações gerais de acesso ao sistema acadêmico, administrativo e financeiro da instituição.

7. QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA

7.1. Até o dia **20 de agosto de 2024**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, as boas-vindas ao curso com orientações gerais sobre o início do período letivo e sobre o preenchimento do formulário de inscrição em disciplinas.

7.2. O período de inscrição em disciplina estará compreendido entre os dias **14 e 21 de agosto de 2024**.

7.3. Até o dia **22 de agosto de 2024**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, a confirmação de inscrição.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Atividade
06 de maio de 2024	Até as 23:59h	Lançamento dos Editais
De 06 de maio a 31 de julho de 2024	Até as 23:59h	Período de inscrição no processo de seleção
06 de agosto de 2024	Até as 23:59h	Homologação das inscrições
07 de agosto de 2024	Até as 15:00h	Orientações sobre as etapas do processo de seleção
07 a 10 de agosto de 2024	Até as 23:59h	Período de realização do processo de seleção
12 de agosto de 2024	Até as 20:00h	Divulgação da listagem de aprovados e orientações de matrícula
12 a 13 de agosto de 2024	Até as 23:59h	Período de realização de matrícula
14 a 21 de agosto de 2024	Até as 15:00h	Período de inscrição em disciplinas
20 de agosto de 2024	Até as 20:00h	Recebimento de boas-vindas, matrícula e acesso ao sistema do aluno
22 de agosto de 2024	Até as 20:00h	Recebimento da confirmação de inscrição
23 de agosto de 2024	Diversos	Previsão de realização das aulas inaugurais (Início do Período)



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seleção que trata este edital é válido somente para as matrículas efetuadas no **segundo semestre de 2024**

9.2. Todas as atividades do processo de seleção serão realizadas de forma virtual, medida por tecnologia, através da Plataforma Microsoft Teams. Os links dos encontros virtuais serão enviados, por e-mail, pela Coordenação do Programa, com a antecedência mínima de 24 horas da realização das etapas do processo de seleção.

9.3. Também é de responsabilidade do candidato (a) se informar sobre o dia e a hora de todas as etapas do processo de seleção.

9.4. Não haverá divulgação de resultado parcial do processo de seleção em questão.

9.5. A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação poderá utilizar instruções complementares para a realização das diversas etapas deste Edital, deliberando sobre casos omissos.

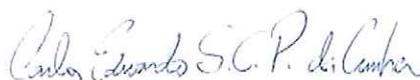
9.6. Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar a convalidação de seu diploma pelo Ministério de Educação do Brasil.

9.7. Os candidatos (as) poderão obter outras informações junto à Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail, secretaria.strictosensu@uva.br, ou diretamente com a Coordenação do Programa, por e-mail, ciencias.ambientais@uva.br.

9.8. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, poderão utilizar a modalidade presencial ou virtualizado, síncrono, mediado por tecnologia.

9.9. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, ocorrem de forma regular às **Sextas**, das **13:00h às 22:00h** e **Sábados** das **9:00h às 16:00h**.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.



Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da UVA

Prof. Dr. Carlos E S C P da Cunha
Diretor de Pós-graduação,
Pesquisa, Extensão e Inovação
Universidade Veiga de Almeida (UVA)



ANEXO I

TEMPLATE DE CARTA DE INTENÇÃO DE PROJETO (Programas de Mestrado)



